



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Praia Grande, FORO DE PRAIA GRANDE

1ª VARA CRIMINAL, Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: praiagde1cr@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

ANDRE LUIZ FERNANDES MARQUES, Escrivão Judicial I do Cartório da 1ª. Vara Criminal do Foro de Praia Grande, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1500780-89.2020.8.26.0477 - Ordem nº 2020/001191 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Apropriação indébita, em que figura como Réu **BRUNO GUSTAVO FABRICIO**, Brasileiro, Ignorado, CAMAREIRO(A), RG 49049155-8, CPF 398.864.088-39, pai MICHEL MARCOS FABRICIO, mãe RITA DE CASSIA SILVERIO MATEUS FABRICIO, Nascido/Nascida 20/12/1992, natural de Salto - SP, com endereço à Rua Doutor Roberto Natalino de Cillo, 140, Jardim Primavera, CEP 13343-290, Indaiatuba - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **06/04/2020**

Documento de Origem: **IP, IP, BO, PORT, BO, PORT, BO, PORT, BO nº: 2088039/2020 - 03º D.P. PRAIA GRANDE, 6924846 - 03º D.P. PRAIA GRANDE, 127/20/414 - 03º D.P. PRAIA GRANDE, 2088039 - 03º D.P. PRAIA GRANDE, 127/20/414 - 03º D.P. PRAIA GRANDE, 2088039 - 03º D.P. PRAIA GRANDE, 127/20/414 - 03º D.P. PRAIA GRANDE, 2088039 - 03º D.P. PRAIA GRANDE, 127/20/414 - 03º D.P. PRAIA GRANDE**

Histórico da Parte **BRUNO GUSTAVO FABRICIO**

25/02/2020 - Data do Fato - Art. 168 "caput", Parte A do(a) CP

Local: RUA SANTO MARINELI, 150

SOLEMAR II - PRAIA GRANDE/SP

05/10/2021 - Oferecida a Denúncia - Art. 168 § 1º, III do(a) CP

08/10/2021 - Recebida a Denúncia - Art. 168 § 1º, III do(a) CP

04/03/2022 - Suspensão do Processo (Art. 366 do CPP)

15/05/2023 - Revogação da Suspensão do Processo (Art. 366 do CPP)

Situação Processual:

Mero expediente - 20/06/2023 15:17:45 - Vistos. Presentes prova da materialidade, indícios de autoria, não sendo arguidas preliminares e ausentes as hipóteses do artigo 397, do CPP., RATIFICO o recebimento da denúncia. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 20 de agosto de 2025, às 13:30 horas, intimando-se o(s) acusado(s), seu(s) defensor(es) e as testemunhas tempestivamente arroladas, deprecando-se caso necessário. Int

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Praia Grande, 09 de setembro de 2024.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA